



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETOS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATOS	6
GESTÃO DE PARCERIAS	7
SAAE	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
LEI Nº 1.894, DE 8 DE JUNHO DE 2026**

Altera dispositivos da Lei nº 580, de 27 de agosto de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei nº 580, de 27 de agosto de 2001, que trata da denominação do Centro de Educação Infantil "SONHO MEU" da Vila São Francisco na cidade de Costa Rica:

"Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil "SONHO MEU" do Jardim São Francisco na cidade de Costa Rica/MS." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei serão a conta das dotações orçamentárias do Município de Costa Rica/MS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 8 de junho de 2026; 46º ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição dia 8/6/2026. O original desta Lei será arquivado na pasta de Leis 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através:

www.leismunicipais.com.br

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 84 , DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$424.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

424.000,00

Anulação

02	01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	17	04.122.0001.2102.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	30.000,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	02	SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE		
	59	04.123.0001.2105.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	4.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	213	10.301.0003.2301.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA	160.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
	416	13.392.0008.2148.0000	COSTA RICA EM AÇÃO: ESPORTE, CULTURA E LAZER PAR	200.000,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	428	27.812.0008.2147.0000	COSTA RICA EM AÇÃO: ESPORTE, CULTURA E LAZER PAR	30.000,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02 SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONT



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 84 , DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1860

02	02	02	SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONT		
67	04.128.0001.2107.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-4.000,00		
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTIF.R. Grupo:	1	500	0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
76	99.999.0001.9999.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-260.000,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo:	1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
208	10.301.0003.2301.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA O	-160.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Anulação (-)

-424.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES
DOS
SANTOS:64817148500
Assinado de forma digital
por CLEVERSON ALVES DOS
SANTOS:64817148500
Data: 2026.07.03 10:59:27
+03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência nº 04/2026

Processo nº 78/2026

Código de Registro E-SFINGE: F12B4B64A8DBFC8331D97080D5230AC3F34B0264

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, homologo o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SONHO MEU III NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e adjudico em favor da empresa vencedora, como segue abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:

CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 13.035.103/0001-39, vencedora, LOTE 01 item 01, totalizando o valor estimado de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais);

VALOR GLOBAL TOTAL R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais);

Costa Rica, 03 de julho de 2026

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS
Rua Ambrosina Paes Coelho, Nº 228 – Centro, CEP: 79.550-000 – Costa Rica – MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2026

Processo nº 30/2026

Código de Registro E-Sfinge: 899B385296893A2B984A1067FC62501A5E5FECC7

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, homologo o resultado da modalidade acima especificada: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classificados nos Grupos A, B e E, conforme a legislação vigente e adjudico em favor da empresa vencedora, como segue abaixo:**

EMPRESAS VENCEDORAS:

PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ nº 21.921.660/0002-66, vencedora do item 01, totalizando o valor estimado de **R\$ 154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil);

VALOR GLOBAL TOTAL DE R\$ 154.000,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL);

Costa Rica/MS, 03 de julho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS
Rua Ambrosina Paes Coelho, Nº 228 – Centro, CEP: 79.550-000 – Costa Rica – MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



DISTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Distrato do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 091/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLEVERSON ALVES DOS SANTOS;

Contratada: CELMA APARECIDA BUENO, CPF ***.025.31*-**;

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 091/2026, firmado em 22/06/2026;

Motivo: Extinção do contrato por vontade da contratada;

Fundamento Legal: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA conforme item 4.2 do Contrato nº 091/2026;

Função: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

Data da Rescisão: 01/07/2026.



ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR

Valor R\$ 25.000,00 – Autor: Vereador(a) CLAUDOMIRO MARTINS ROSA (PL).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº xx/2026/CMCR/xxxx da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 25.000,00 – autor da emenda: Vereador(a) CLAUDOMIRO MARTINS ROSA.

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: Visa Aquisição do sistema de energia fotovoltaica para atender a sede e área de lazer do Sindicato dos Servidores Municipais. E a perfuração de poço artesiano, para atender a necessidade do Sindicato dos Servidores, conforme especificado no Plano de Trabalho. Classificação Orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.01.01; Função: 04; Sub-função: 122; Programa: 0001; Projeto/Atividade: 2.102; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 017.**

Meta1: Implementação do sistema de geração fotovoltaica para atender todas as instalações do Sindicato.

Meta 2: Perfuração do Poço Artesiano, que vai proporcionar redução drástica dos custos com consumo de água.

Valor da emenda: 25.000,00. Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – SIMCOR.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.



Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 2 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



AVISO PARA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO DE EMENDAS

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.389.596/0001-30, torna público para fins de celebração de Termo de Fomento com o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SIMCOR, inscrita no CNPJ sob nº 01.955.056/0001-62, entidade sem fins lucrativos, agraciada com a indicação de emendas parlamentares no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, do Orçamento Público Municipal, aprovado através da Lei nº 1.860, de 16 de dezembro de 2025. O processo de pagamento dar-se-á na forma da Lei Federal nº 13.019/2-14 e do Decreto 4.491/2017. Valor R\$ 25.000,00 Ver. Claudomiro Martins Rosa. Valor R\$ 5.000,00 Ver. Jovenaldo Francisco dos Santos.

Costa Rica/MS, 3 de julho de 2026.

Município de Costa Rica

Gestão de Parcerias



AVISO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

EMENDA PARLAMENTARE MUNICIPAL

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a celebração de Termo de Repasse de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA JOSÉ FERREIRA DA COSTA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 15.409.337/0001-24, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para pagamento de Emenda(s) Parlamentar(es) com Recursos do Orçamento do Município de Costa Rica, Lei nº 1.860, de 16 de dezembro de 2025, e com base na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto nº 4.491/2017. **Protocolo nº 11923/2026.**

Costa Rica/MS, 3 de julho de 2026.

Município de Costa Rica

GESTÃO DE PARCERIAS



**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA
PARLAMENTAR MUNICIPAL/ 2026.**

Valor R\$ 15.000,00 – Autor(a): Vereador RAYNER MORAES (PSDB).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 09/2026/CMCR/GVRSM da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 15.000,00 – autor(a): Vereador RAYNER MORAES. Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: Aquisição de aparelho sono; mesa de som com 6 canais; cabo de áudio para as caixas; caixa de som amplificada; conector Y P10 02 fêmea e 01 macho; conector blindado. Classificação Orçamentária: Órgão 03; Unidade: 02.03.01; Função: 12; Sub-Função: 361; Programa: 0002; Projeto/Atividade: 2.112; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 082.**

Meta: Dotar a escola estadual com sistema de som para uso em reuniões, palestras e eventos. Despesas de investimentos descritas no Plano de Trabalho. Valor da emenda: 15.000,00. Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: APM DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DA COSTA.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 3 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Código de Registro E-Sfinge:** FAC27F48A38506049104F0EC607213FC6D65B8D3**Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 14/2025****Processo nº 09/2025****Partes:** Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE
35.579.73-73 JOELSON GONÇALVES COELHO MARTINS**Objeto:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 14/2025 por 12 (doze) meses.**DA PRORROGAÇÃO****Cláusula segunda.** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, ou seja, de 16/07/2026 a 16/07/2027.

§ 1º. Os quantitativos do Contrato serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. 22, do Decreto Federal n.º 11.462/2023, e art. 36 do Decreto Municipal nº 5.035/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MED	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação mensal de 01 caminhão com mecanismo operacional poliguindaste duplo, com disponibilidade de 09 caçambas estacionárias. Com todos os encargos, motorista e manutenção do veículo por conta do locador. Combustível por conta do locatário.	Meses	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

Data de Assinatura: 29 de junho de 2026**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 06/2025**Assinam:**

Cesarino Candido Narcizo

Joelson Gonçalves Coelho Martins



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo de Aditivo ao contrato 338/2023

Processo Nº 17/2023

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto

ENGSEG – Consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho

Objeto: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

Constitui objeto do presente instrumento visando a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº **338/2023**, *por mais 6 (seis) meses, contados da sua assinatura, ou seja, do dia 17/07/2026 passa para o dia 17/01/2027, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.*

Amparo Legal: Concorrência nº 03/2023

Data de Assinatura: 02 de julho de 2026.

Assinam: Cesarino Candido Narcizo

Clayton Magalhães de Souza